



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 3 de outubro de 1953.

LEI Nº 251

de 3 de outubro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a expropriação de uma faixa de terreno situada na Praça Santana, lado par, entre as ruas Jaci e Guianazes, constante da planta sob nº 30-124, anexa ao decreto nº 93/53, faixa essa necessária ao alargamento da mencionada praça.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

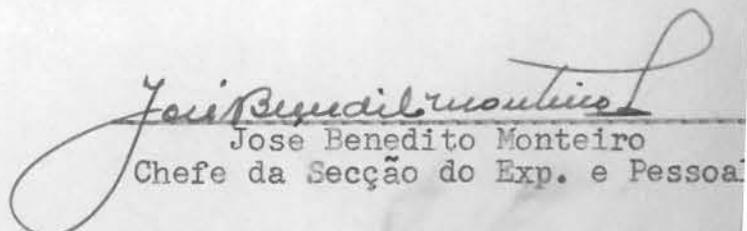
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1.954.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 3 de outubro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos três (3) dias do mês de outubro de (1.953) mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal